

- segue o art. 1º Lei nº 119/98 o abreviado art. 1º qd o  
 artigo em (entre as travessões) dá as dimensões do documento  
 autoriza abertura de Crédito Especial e das ou-  
 tras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Esta-  
 do de Minas Gerais, por seus legítimos representantes  
 aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
 Crédito Especial no valor de R\$ 112.910,00 (cento e doze  
 mil e novecentos e dez reais), com a seguinte dotação:

|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 06 1691575 1.059 Obras de calçamento pelo Projeto PASS - conv. CEF |                |
| 4110 00 Obras e Instalações                                           | R\$ 112.910,00 |

Parágrafo Único - Este projeto fica extensivo ao Plano Pluri-  
 anual.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se  
 a cobrir despesas com o calçamento de 9.916 metros  
 quadrados nas Ruas Coronel Jires Gomes, Baiano Real,  
 Capitão Rezende, Faquim José da Silva, Gonçalves Telles,  
 Governador Guilhem Campos, Baúlia de Siqueira, Sargento  
 Bor Toledo Piza, de acordo com o Convênio entre a Caixa  
 Econômica Federal - Projeto PASS e a Prefeitura Municipal  
 de Inconfidentes.

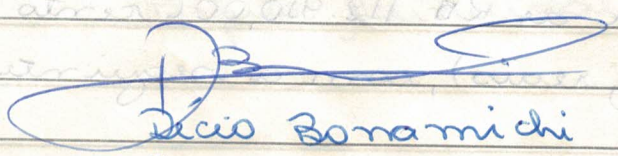
Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal au-  
 torizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme  
 disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4320/64, c/c a Lei  
 do Orçamento Programa.



Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos Suple-  
mentares até o limite de 20% (vinte por cento) na Despesa  
Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária  
se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente lei retroage seus efeitos em 22 de junho de 1998

Inconfidentes, 29 de junho de 1998

  
Décio Bonamichi

Prefeito Municipal